



COMUNICADO

PREGÃO 160/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE ALBA MONTEIRO BERNARDES.

Data e Local: 21 de outubro de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO N.º 160/2019

EDITAL

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **21 de outubro de 2019, às 11:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 212/2019 – GP de 02 de abril de 2019, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial n.º **160/2019**, do tipo **menor preço por item**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **411/2019**, observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE ALBA MONTEIRO BERNARDES**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Detalhe e conforme o Programa de Trabalho abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
29 – FUNDO DE SAÚDE	29.01.10.301.0010.1210 3449052000000.0082	82 – CAPITAL EM SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
	29.01.10.301.0010.1210 3449052000000.0001	01 – ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem sob regime de recuperação judicial, dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE,



OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.

b. Declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura



Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 160/2019 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 160/2019 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;



5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n. ° 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.



6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 6.3.1. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela Comissão de Pregão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.



6.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

7.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

7.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

7.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

8- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.7 - Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas



de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.8 - À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.9 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamado, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 - Às licitantes proclamadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.

9.6.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 8.5 a 8.7.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de



formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta adjudicada, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela



Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-simile ou via e-mail.



12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

12.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

13.4 - A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

13.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo da Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo da Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Termo de Referência – Anexo VII
- h) Planilha de Valores – Anexo VIII
- i) Proposta de Preços – Anexo IX

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:



15.1 - A entrega será de forma única e somente após a emissão da nota de empenho, sendo feita no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento do empenho, salvo se não houver a pronta entrega, o prazo deverá ser de 30 (trinta) dias.

15.1.1 – Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Sesquicentenário, n.º 70.560, Granja Califórnia – Paty do Alferes, no horário de 8h às 13h.

15.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete e outras de qualquer natureza até o local das entregas, inclusive aquelas necessárias ao cumprimento dos compromissos assumidos na presente licitação.

15.3 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.

15.4 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

15.5 – Caso algum dos materiais não atendam às especificações, serão devolvidas à empresa, sendo concedido um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para reposição, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais.

15.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los e entregá-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso/falta de entrega pela falta dos mesmos.

15.7 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

15.8 - A Secretaria requisitante enviará a competente Nota de Empenho à empresa vencedora e tão logo de posse da mesma, a **CONTRATADA** deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

15.9 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

15.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

15.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

15.12 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos



documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

15.13 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.14 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

15.15 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com

15.16 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor vencido na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.17 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

15.18 - O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

15.19 - A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

15.20 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

15.21 - As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os dados abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Capitão Zenóbio, n.º 42, Centro – Paty do Alferes/RJ.
CNPJ: 11.297.536/0001-37

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO N.º 160/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO N.º 160/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase “HABILITAÇÃO”, conforme exigência do **Edital de Pregão n.º 160/2019**, Processo Administrativo de **n.º 411/2019**.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO N.º 160/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no **Edital de Pregão n.º 160/2019**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE ALBA MONTEIRO BERNARDES**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

PREGÃO N.º 160/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do **Edital de Pregão n.º 160/2019**, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

PREGÃO N.º 160/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Sebastião de Lacerda, n. ° 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 160/2019 a se realizar no dia 21/10/2019** nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2019.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

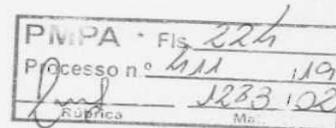
1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



ANEXO VII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
 Secretaria Municipal de Saúde
 Fundo Municipal de Saúde



Paty do Alferes, 23 de Setembro de 2019.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material permanente conforme Recursos de Emendas Parlamentar relacionadas abaixo, a saber, equipamentos hospitalares para atendimento à Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes.

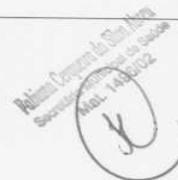
PROPOSTA	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º	UNIDADE
112975360001180-01	2713	Unidade Alba Monteiro Bernardes

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes tem por objetivo ofertar condições de trabalho melhores aos colaboradores bem como melhorar a qualidade do serviço prestado à população na Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes.

PROPOSTA : 112975360001180-01		SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2713	UNIDADE DE SAÚDE: Unidade Alba Monteiro Bernardes
Item	Quantidade	Descrição do item	Justificativa da aquisição
Aparelho de ar condicionado	14	Aparelho de ar condicionado tipo split, função quente e frio, capacidade mínima 12.000 btus Garantia mínima de 1 ano Marca reconhecida no mercado Possui controle remoto.	A unidade não conta com o equipamento em todas as salas prejudicando a realização de alguns exames e procedimentos, além de gerar desconforto térmico aos usuários.
Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	01	Reanimador Pulmonar balão em silicone translúcido autoclavável, modelo adulto com capacidade de 1600ml de volume corrente. Válvula superior e inferior, possui Reservatório (não autoclavável) de 2500ml, possui Extensão plástica 2,0m (Não autoclavável), possui máscara compatível com a faixa etária. Garantia de 3 meses para defeitos de fabricação	O item é indispensável ao socorro de risco eminente de morte. A aquisição de extrema importância devido à realização de procedimentos de média complexidade na unidade.
Armário de aço 2 portas	05	Armário de aço 2 portas com fechadura, puxador e chaves, 4 prateleiras reguláveis. Cor: cinza Capacidade por prateleira: 40kg Garantia mínima de 6 meses para defeitos de fabricação Dimensões: 180x90cm	O item é necessário para substituição de bens enferrujados e inutilizados cujo reparo supera o valor de 50% do bem. Sendo necessário o material para grada de itens médico hospitalares.
Carro de curativo	01	Carro de curativo em inox com rodízios 2 prateleiras, acompanha suportes p/ balde e bacia em inox também inclusos Construído em tubos inoxidável de 3/4" x 1,2mm de espessura; Tampo e prateleira em chapa de 0,80mm de espessura inoxidável, com varandas 3/4". Dimensões 0,45m x 0,75m x 0,80m	O item é necessário para acondicionamento de materiais de curativo na sala de pequena cirurgia.

Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 – Centro – Paty do Alferes-RJ
 CEP.: 26950-000 – Telefone: (24) 2485-3193





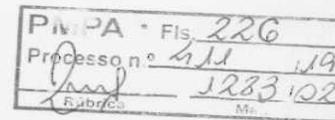
Piv: PA - Fls: 225
 Processo nº 411/19
 Rubrica: J283102
 Mo:

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
 Secretaria Municipal de Saúde
 Fundo Municipal de Saúde

Lensômetro	01	Lensômetro digital e automático capaz de realizar medidas em todos os tipos de meio como: lentes esféricas, cilíndricas, de contato e de óculos de sol. Deve apresentar as seguintes características: Potência esférica: 0 a +/- 25D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D; Potência Cilíndrica: 0 a +/- 10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Eixo Cilíndrico: 0° a 180° (com gradações de 1°); Adição: 0 a +10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Potência Prismática: 0 a 10 (com gradações de 0,01/0,12/0,25); Fonte Luminosa: LED na faixa de 546nm até 620nm; Modo do Cilindro: MIX +/-; Modo de Prisma: X-Y (coordenadas ortogonais), P-B (coordenadas polares), sem display; Detecção de lentes: simples/progressiva/automática; Visor/monitor: LCD colorido de alta definição mínimo de 5.7.; Dados do Display: S, C, A, P, ADD e R/L; Interface externa: mínimo de 01 entrada RS 232C e 01 entrada USB (desejável 01 entrada LAN); alimentação bivolt, Garantia mínima 12 meses.	O equipamento visa a substituição de item obsoleto e defeituoso assegurando a continuidade da assistência hoje prejudicada pela ausência do mesmo.
Refrator de Greens	01	Refrator de Greens Equipamento de Teste de refração subjetiva com as seguintes características: Faixa de poder esférico: 16,75D a - 19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); Faixa de poder cilíndrico : 0 a - 6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares -2,00D estiverem em uso); Escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° e passos de 5°, cilindro cruzado: +/-0,25D tipo reserva (sincronizado com o eixo do astigmativo) e +/-0,50D; Prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; Ajuste Interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente; Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; Campo de visão efetivo: 19mm; Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira e cílios. COR: PRETO Garantia: mínimo de 12 meses	O equipamento visa à substituição de item antigo que apresenta travamento constante dificultando o atendimento.
Endoscópio Rígido	01	Nefroscópio Percutâneo autoclavável comprimento aproximado de 19cm e dois conectores com Fonte de Luz xênon com lâmpada fria tipo xênon com temperatura de cor aproximada de 6000K; Potência 300W; Possibilidade de ajuste da intensidade luminosa; Indicação de intensidade e horas de utilização da lâmpada no painel frontal; controlável através da cabeça da microcâmera; acompanha 01 cabo de luz de fibra ótica com comprimento mínimo de 2,5m e 4.8mm de diâmetro, compatível com a ótica e fonte de luz; alimentação elétrica bivolt automática. Deve acompanhar no mínimo: 06 dilatador ; uma camisa de aproximadamente 26Fr, um obturador ponta romba, uma pinça boca fenestrada de aproximadamente 38cm, uma pinça boca tridente de aproximadamente 38cm, uma pinça boca serrilhada de aproximadamente 38cm, uma cânula para punção (no mínimo 05 unidades) uma cânula para dilatação de aproximadamente 40cm, 3mm.	A aquisição justifica-se pela redução de custos a longo prazo onde o município deixará de terceirizar o serviço gerando economicidade tanto na realização dos exames quanto ao transporte de pacientes a outros município além de aumentar o conforto e qualidade dos serviços prestados aos municípes.

Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 – Centro – Paty do Alferes-RJ
 CEP.: 26950-000 – Telefone: (24) 2485-3193





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
 Secretaria Municipal de Saúde
 Fundo Municipal de Saúde

Mesa de Escritório	01	Garantia mínima 12 meses Mesa de escritório 02 gavetas com chave em MDF/MDP retangular cor cinza Alt.: 74cm Profundidade: 60 cm Largura: 120 cm	Material a ser adquirido para equipar as salas de pequena cirurgia e laboratório.
Processadora de Filmes Radiológicos	01	Tipo: Automática Material de Confeção Estrutura / Leito em Chapa: Material Anticorrosivo Capacidade: no mínimo 70 filmes/hora Circuito de Proteção contra superaquecimento: Possui Aplicação: Filmes de raioX e mamografia Tempo de processo seco-a-seco: 90 a 180 segundos programável Tanques do Revelador, fixador e água: capacidade Mínima de 2 litros. Ajuste de temperatura: revelador: 28º - 37º C (através de display digital) fixador: através de troca térmica secador: 65º - 70º C Tanques de reposição em material plástico: incluso (com capacidade de 45 litros) Cavalete: incluso, e demais acessórios necessários para instalação inclusos. Sistemas de Alarmes: Para níveis baixos dos químicos e de entrada e saída de filme Alimentação de filmes: Pelo sistema de câmara escura Detecção do filme: micro-sensor Garantia mínima 12 meses	Material a ser adquirido para substituir aparelho em uso obsoleto.
Mesa de Exames	02	Mesa de Exames com Estrutura em aço inoxidável; leito estofado em espuma e couro; cabeceira regulável; possui suporte para lençol de papel Dimensões aproximadas: L: 600 mm x C: 1.900 mm x A: 850 mm. Possui registro na ANVISA. Possui garantia quanto a defeitos de fabricação.	Necessária para salas de ultrassom e encefalograma onde a papelaria inclusa na mesa oferece maior higiene e praticidade aos procedimentos
Foco Cirúrgico de Solo Móvel	01	Foco Cirúrgico de Solo Móvel com Sistema de Emergência com autonomia de até 3 horas de Bateria. Possui Pedestal com Rodízios, Braço Articulado, Possui, Manopla Autoclavável, Possui Ajuste de Intensidade Luminosa, iluminação tipo LED mínima de 100.000 LUX Estrutura em metal com antiferrugem pintura epóxi, parafusos em inox com ajuste Allen, uma Cúpula com no mínimo 4 bulbos, Pintura Eletrostática, Fiação embutida, Lâmpadas de fácil Reposição, Baixo Consumo em W, alimentação 110V ou 220V Automática garantia mínima de 1 Ano. Possui selo do INMETRO. possui Manual de instruções. Possui registro na ANVISA	Indispensável para segurança e realização de procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte. Hoje o município não possui o item
Aspirador de Secreções	02	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel com Rodízios; Possui Válvula de Segurança antitransbordamento; frasco	Equipamento necessário para sala de pequena cirurgia para maior

Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 – Centro – Paty do Alferes-RJ
 CEP.: 26950-000 – Telefone: (24) 2485-3193





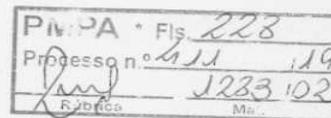
PIV: PA - Fls. 227
 Processo nº 411/19
 Rubrica: 1233102
 Mo:

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
 Secretaria Municipal de Saúde
 Fundo Municipal de Saúde

Elétrico Móvel		SI autoclavável Fluxo de aspiração mínima de 35 LPM; bivolt automático. INCLUSOS: 01 Unidade de aspiração 01 Tubo de sucção 01 Recipiente 01 Extensão 01 Manual de Instruções	segurança e qualidade da execução de procedimentos.
Mesa Auxiliar	02	Mesa Auxiliar 40 x 40 x 80 Tampo e Prateleira Inox c/ Rodízio. Possui tampo e prateleira em aço inox. Dimensões externas aproximadas: 40 cm comp. x 40 cm larg. x 80 cm alt. possui garantia contra defeitos de fabricação.	Item necessário para amparar instrumentais na sala de pequena cirurgia e substituir mesas inadequadas para o ambiente
Suporte de Soro	01	Suporte de Soro em aço inox tipo Pedestal de Altura Regulável com Rodízios Dimensão aproximada: Mínimo: 1,80m - Máximo: 2,50m Garantia de 1 ano para defeitos de fabricação	Item necessário para equipar a sala de pequena cirurgia
Cadeira	20	Cadeira fixa empilhável assento / encosto em polipropileno anatômica e estrutura em aço/ ferro pintura epóxi e tratado contra ferrugem. Não possui rodízios, regulagem de altura ou braços medidas: largura: 46cm profundidade: 47cm altura: 44,5 capacidade carga: 120kg garantia mínima 90 dias contra defeitos de fabricação Cor: preta	A aquisição visa a substituição de itens enferrujados e obsoletos de mesma natureza além de melhor equipagem da recepção do 2º andar
Aparelho de eletro estimulação Tens Fes E Russa	01	Aparelho de eletro estimulação Tens Fes E Russa 04 canais com controle independente de intensidade. Possui 32 protocolos de tratamentos pré-programados e 20 particulares. Display LCD. Bivolt (automático) Possui registro na ANVISA Garantia mínima 1 ano Itens Inclusos: 01 Manual de instruções 01 Cabo PP fêmea IEC de 2 x 0,75 X 1500mm 01 Kit de cabo azul e verde 09 com duas vias cada 01 Kit de cabo preto e laranja 38 para eletroestimulação com duas vias cada 08 Eletrodos de borracha condutiva de 5 x 5cm 01 Manual de operação digital 01 Fusível 20AG de 5A 01 Cartela de fusível de proteção 01 Bisnaga de gelde cap. 100g - registro 01 Bolsa de transporte	Aparelho necessário para maior equipagem do setor de fisioterapia proporcionando assim um maior numero de atendimentos aos usuários.
Andador	04	Andador dobrável ARTICULADO confeccionado em	A aquisição auxiliará os

Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 – Centro – Paty do Alferes-RJ
 CEP.: 26950-000 – Telefone: (24) 2485-3193





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
 Secretaria Municipal de Saúde
 Fundo Municipal de Saúde

		Alumínio para pessoas entre 1,50m a 2,00m e até 130kg. Possui 2 barras centrais de segurança em aço. Possui Ponteiros em borracha, Apoios de mãos emborrachados. Possui 7 níveis de regulagem. Possui registro na ANVISA. Altura mínima do Produto: 82cm. Altura máxima do Produto: 96cm. Largura 57cm. Peso do Produto: 2,9 Kg.	tratamentos fisioterápicos uma vez que os itens em uso estão em péssimas condições
Cadeira de Rodas para Obeso	01	Cadeira de Rodas Manual para Obeso Capacidade mínima 130kg Pés Fixos, Braços Escamoteáveis, possui 4 rodas. Largura do assento 52 cm. Estrutura em aço carbono. Assento em nylon duplo reforçado Lona e encosto em nylon duplo almofadado; almofada de 4 cm no assento; Protetor de roupa com abas; Dobrável em "X" duplo tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço; Freios bilaterais zincados; possui Apoio para os pés, Rodas dianteiras aro 6" raiaada com pneus maciços e rolamentos duplos blindados nas rodas e no eixo vertical; Rodas traseiras aro 24" ; Pintura epóxi texturizada. Largura total de abertura: 72cm. Garantia mínima 90 dias	A aquisição visa a substituição de item antigo que não suporta a capacidade de peso desejada.
Cadeira de Rodas para Adulto	01	Cadeira de Rodas Manual para Adulto com apoio para braços Escamoteáveis e COM ELEVAÇÃO DE PERNAS. Estrutura em Aço carbono Pintado com 4 rodas assento de 44 cm revestido com nylon duplo almofadado, almofada de 4cm; Protetor de roupa; Dobrável em "X" tubular com duas chapas maciças bilateralmente em aço carbono reforçando o "X"; Freios bilaterais; Apoio para os pés com regulagem de altura através de braçadeiras rebatíveis lateralmente; APOIO PARA PANTURRILHA EM ESPUMA INJETADA COM REGULAGEM DE ALTURA; capacidade de 100 kg. Largura total aberta: 62cm;	Item a ser adquirido para o atendimento de ortopedia onde as pernas do paciente podem ser elevadas separadamente de acordo com o aparelho gessado
Bicicleta Ergométrica Vertical	04	Bicicleta Ergométrica vertical em aço carbono com Pintura eletrostática contra corrosão, banco estofado. Painel com visualização de informações de RPM, tempo, velocidade, distância, pulso e calorias. Monitoramento com sensor HANDGRIP. Painel: LCD. Acompanha manual de instrução. Garantia do Fabricante: 6 meses. Guidão ergonômico e emborrachado. Regulagem magnética de banco vertical e horizontal e regulagem de esforço. 08 programas pré-definidos. Alimentação elétrica 127 volts. Peso Máximo do Usuário Suportado pelo Aparelho: 120 kg. Pedais com cinta para os pés.	A aquisição visa equipar de forma completa o setor de fisioterapia.
Mesa Cirúrgica Mecânica	01	Mesa Cirúrgica Mecânica Base em T; estrutura em chapa de aço, com revestimento em ABS, base com rodízios. Freio acionado por pedal, sapatas de apoio emborrachadas para Colunas com guia com revestimento em aço inoxidável. Chassi do tampo com revestimento em aço inoxidável,	A aquisição visa equipar corretamente a sala de pequena cirurgia possibilitando a realização de mais procedimentos.

Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 – Centro – Paty do Alferes-RJ
 CEP.: 26950-000 – Telefone: (24) 2485-3193





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
 Secretaria Municipal de Saúde
 Fundo Municipal de Saúde

PM-PA - Fls. 229
 Processo n° 411/19
 1223102

	<p>dividido em mínimo 04 seções (cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo e pernas). Réguas em aço inox para colocação de acessórios. Tampo radio transparente em toda sua extensão (para uso do RX), Realiza os movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, pernas e renal Capacidade de peso mínima 200kg. Acabamento em pintura eletrostática movimentos via controle elétrico (o renal é proporcionado por manivela removível localizada na lateral da mesa e o movimento das pernas são acionados por mola a gás) Possui: Certificação INMETRO. Possui: Sistema de emergência que aciona automaticamente em casos de falta de energia Possui: 02 controles - 1 de mão e outro reserva e chave geral. Garantia mínima de 12 meses Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 jogo de colchonetes em PU com courvim; • 01 arco de narcose; • 01 par de suportes para apoio de ombros; • 01 par de suportes de braços. 	
--	---	--

3. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- a. A entrega será de forma única e somente após a emissão da Nota de empenho, sendo feita no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento do Empenho, salvo se não houver a pronta entrega, o prazo deverá ser de até 30(trinta) dias.
- b. O material deverá ser entregue no Almoxarifado, Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Sesquicentenário, 70.560 – Granja Califórnia – Paty do Alferes, no horário de 8h às 13h;
- c. O material recusado pela contratante deverá ser substituído, automaticamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da Notificação da Secretaria, correndo por conta da Contratada as despesas de devolução dos materiais recusados;
- d. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas nos memorandos de compra;
- e. Todas as despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusivas da licitante vencedora.

4. DA GARANTIA

- a. O prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, livre de horas de uso, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento

Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 – Centro – Paty do Alferes-RJ
 CEP.: 26950-000 – Telefone: (24) 2485-3193





PI: PA - Flg. 230
Processo n.º 411/19
Rubrica 1283/22
Mic.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

- b. Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da Contratada, providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o equipamento ou material permanente ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração.

5. DEVERES DO CONTRATANTE

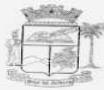
- Informar à Contratada sobre a emissão de nota de Empenho;
- Atestar nota fiscal apresentada pela contratada após conferir se os materiais entregues pela contratada correspondem às especificações solicitadas;
- Efetuar o pagamento de acordo com a Nota Fiscal emitida pela Contratada, após conferência;
- Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;
- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução das obrigações da Contratada, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da mesma às dependências do Órgão para realização da entrega.

6. DEVERES DA CONTRATADA

- Acusar o recebimento da nota de empenho;
- Entregar os materiais no prazo, no local e nas condições exigidas neste Termo de Referência;
- Atestar e Garantir a qualidade dos materiais;
- Após a entrega dos materiais, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Empenho;
- A Empresa contratada também se responsabilizará por danos eventualmente causados por seus funcionários no ato da entrega.
- Os materiais deverão ser entregue no Almoxarifado, Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Sesquicentenário, 70.560 – Granja Califórnia – Paty do Alferes, no horário de 8h às 13h;
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem, conforme padrão do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte, bem como constar

Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 – Centro – Paty do Alferes-RJ
CEP.: 26950-000 – Telefone: (24) 2485-3193





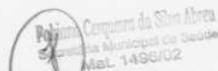
PIV-PA - Fis. 231
Processo n.º 411/19
Rubrica 1233/102

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

- identificação do produto, validade e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- h. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes nos memorandos de compras;
 - i. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade solicitantes acerca do material entregue, ou quaisquer outros esclarecimentos.

7. DO PAGAMENTO

Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias depois da efetiva entrega do material mediante apresentação da Nota Fiscal.


Fabiana Cerqueira da Silva Abreu
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 1496/02

Fabiana Cerqueira da Silva Abreu
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 1496/02

Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 – Centro – Paty do Alferes-RJ
CEP.: 26950-000 – Telefone: (24) 2485-3193



PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	14	UNIDADE	AR CONDICIONADO RESUMO: Aparelho de ar condicionado tipo split , função quente e frio, capacidade mínima 12.000 btus Garantia mínima de 1 ano. Marca reconhecida no mercado. Possui controle remoto.		1.781,250	24.937,500
2	1	UNIDADE	REANIMADOR RESUMO: Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Reanimador Pulmonar balão em silicone translúcido autoclavável, modelo adulto com capacidade de 1600ml de volume corrente. Válvula superior e inferior, possui Reservatório (não autoclavável) de 2500ml, possui Extensão plástica 2,0m (Não autoclavável), possui máscara compatível com a faixa etária. Garantia de 3 meses para defeitos de fabricação		322,380	322,380
3	5	UNIDADE	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS COM FECHADURA 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COR CINZA RESUMO: Armário de aço 2 portas com fechadura, puxador e chaves, 4 prateleiras reguláveis. Cor: cinza Capacidade por prateleira: 40kg Dimensões/Prateleiras: Altura de 180 a 210cm x Largura de 70 a 110cm / 04 Garantia mínima de 6 meses para defeitos de fabricação Dimensões: 180x90cm		898,290	4.491,450
4	1	UNIDADE	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE RESUMO: Carro de Curativos Carro de curativo em inox com rodízios 2 prateleiras, acompanha suportes p/ balde e bacia em inox também inclusos Construído em tubos inoxidável de ¾" x 1,2mm de espessura; Tampo e prateleira em chapa de 0,80mm de espessura inoxidável, com varandas ¼". Dimensões: 0,45m x 0,75m x 0,80m Acessórios: Balde e Bacia Material de Confecção: Aço Inoxidável		1.015,730	1.015,730
5	1	UNIDADE	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE RESUMO: LENSÔMETRO Lensômetro digital e automático capaz de realizar medidas em todos os tipos de meio como: lentes esféricas, cilíndricas, de contato e de óculos de sol. Deve apresentar as seguintes características: Potência esférica: 0 a +/- 25D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D; Potência Cilíndrica: 0 a +/- 10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Eixo Cilíndrico: 0° a 180°(com gradações de 1°); Adição: 0 a +10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Potência Prismática: 0 a 10(com gradações de 0,01/0,12/0,25); Fonte Luminosa: LED na faixa de 546nm até 620nm; Modo do Cilindro: MIX +/-; Modo de		11.868,490	11.868,490



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			<p>Prisma: X-Y (coordenadas ortogonais), P-B (coordenadas polares), sem display; Detecção de lentes: simples/progressiva/automática; Visor/monitor: LCD colorido de alta definição mínimo de 5.7.; Dados do Display: S, C, A, P, ADD e R/L; Interface externa: mínimo de 01 entrada RS 232C e 01 entrada USB (desejável 01 entrada LAN); alimentação bivolt, Garantia mínima 12 meses.</p>			
6	1	UNIDADE	<p>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</p> <p>RESUMO: Refrator de Greens</p> <p>Equipamento de Teste de refração subjetiva com as seguintes características: Faixa de poder esférico: 16,75D a - 19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); Faixa de poder cilíndrico : 0 a - 6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares -2,00D estiverem em uso); Escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° e passos de 5°, cilindro cruzado: +/-0,25D tipo reserva (sincronizado com o eixo do astigmativo) e +/-0,50D; Prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; Ajuste Interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente; Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; Campo de visão efetivo: 19mm; Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira e cílios.</p> <p>COR: PRETO</p> <p>Garantia: mínimo de 12 meses</p>		13.660,000	13.660,000
7	1	UNIDADE	<p>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</p> <p>RESUMO: Aparelho de Endoscópio com Endoscópio Rígido</p> <p>Características do equipamento:</p> <p>Processadora de imagem, com lâmpada xenon de 300W, com sistema de insuflação acoplado, com controle de cores e brilho no painel frontal, com sistema de White-balance, com reservatório de água e teclado.</p> <p>Videogastrosópio com 9,0mm de diâmetro tudo de inserção Slim com 106cm extensão tubo de inserção com 2,8mm canal de trabalho com 02 feixes de luz, com sistema de angulação: Up = 210 graus, Down = 90 graus, Left e Right = 100 graus.</p> <p>Monitor de tela plana 19 polegadas, de grau medico, com entrada de DVI, S-vídeo, Composite.</p> <p>Trolley estante em ferro com 04 prateleiras, com fixador lateral do endoscópio, com fixador do monitor, com 04 rodízios e freio, com puxador.</p> <p>Estabilizador com 2000VAS potência, 110V, com 04</p>		220.000,000	220.000,000



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			<p>saídas.</p> <p>Aspirador com recipiente com capacidade de 1L de armazenamento, 110V, portátil.</p> <p>Acompanha o endoscópio: mala, válvulas ar/água e aspiração, tampas canal de trabalho, pinça de biópsia, escova de limpeza e silicone para as válvulas.</p> <p>Nefroscópio Percutâneo autoclavável comprimento aproximado de 19cm e dois conectores com Fonte de Luz xênon com lâmpada frio tipo xênon com temperatura de cor aproximada de 6000K; Potência: 300W. Garantia mínima 12 meses.</p>			
8	1	UNIDADE	<p>MATERIAL</p> <p>RESUMO: Mesa de Escritório</p> <p>Mesa de escritório 02 gavetas com chave em MDF/MDP retangular cor cinza</p> <p>Alt.: 74cm</p> <p>Profundidade: 60 cm</p> <p>Largura: 120 cm</p>		368,590	368,590
9	2	UNIDADE	<p>MATERIAL</p> <p>RESUMO: Mesa de Exames</p> <p>Mesa de Exames com Estrutura em aço inoxidável; leito estofado em espuma e courvim; cabeceira regulável; possui suporte para lençol de papel.</p> <p>Dimensões aproximadas: L: 600 mm x C: 1.900 mm x A: 850 mm.</p> <p>Possui registro na ANVISA.</p> <p>Possui garantia quanto a defeitos de fabricação.</p>		1.221,830	2.443,660
10	1	UNIDADE	<p>FOCO CIRURGICO</p> <p>RESUMO: Foco Cirúrgico de Solo Móvel</p> <p>Foco Cirúrgico de Solo Móvel com Sistema de Emergência com autonomia de até 3 horas de Bateria. Possui Pedestal com Rodízios,</p> <p>Braço Articulado, Possui, Manopla Autoclavável;</p> <p>Possui ajuste de Intensidade Luminosa, iluminação tipo LED mínima de 100.000 LUX;</p> <p>Estrutura em metal com antiferrugem pintura epóxi, parafusos em inox com ajuste Allen, uma Cúpula com no mínimo 4 bulbos, Pintura Eletrostática, Fiação embutida, Lâmpadas de fácil Reposição, Baixo Consumo em W, alimentação 110V ou 220V Automática.</p> <p>Garantia mínima de 1 Ano.</p> <p>Possui selo do INMETRO.</p> <p>Possui Manual de instruções.</p> <p>Possui registro na ANVISA.</p>		13.912,850	13.912,850



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
11	2	UNIDADE	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE RESUMO: Aspirador de Secreções Elétrico Móvel Aspirador de Secreções Elétrico Móvel com Rodízios; Possui Válvula de Segurança antitransbordamento; Frasco 5l autoclavável; Fluxo de aspiração mínima de 35 LPM; bivolt automático. INCLUSOS: 01 Unidade de aspiração 01 Tubo de sucção 01 Recipiente 01 Extensão 01 Manual de Instruções		3.835,440	7.670,880
12	2	UNIDADE	MATERIAL RESUMO: Mesa Auxiliar Mesa Auxiliar 40 x 40 x 80 Tampo e Prateleira Inox c/ Rodízio. Possui tampo e prateleira em aço inox. Dimensões externas aproximadas: 40 cm comp. x 40 cm larg. x 80 cm alt. Possui garantia contra defeitos de fabricação.		475,330	950,660
13	1	UNIDADE	SUPORTE RESUMO: Suporte de Soro Suporte de Soro em aço inox tipo Pedestal de Altura Regulável com Rodízios; Dimensão aproximada: Mínimo: 1,80m - Máximo: 2,50m; Garantia de 1 ano para defeitos de fabricação.		260,360	260,360
14	20	UNIDADE	CADEIRA RESUMO: Cadeira Cadeira fixa empilhável assento / encosto em polipropileno anatômica e estrutura em aço/ ferro pintura epóxi e tratado contra ferrugem. Não possui rodízios, regulagem de altura ou braços medidas: largura: 46cm profundidade: 47cm altura: 44,5 capacidade carga: 120kg Garantia mínima 90 dias contra defeitos de fabricação. Cor: preta		180,320	3.606,400
15	1	UNIDADE	APARELHO RESUMO: Aparelho de eletro estimulação Tens Fes E Russa Aparelho de eletro estimulação Tens Fes E Russa 04 canais com controle independente de intensidade. Possui 32 protocolos de tratamentos pré-programados e 20 particulares. Display LCD. Bivolt (automático) Possui registro na ANVISA Garantia mínima 1 ano Itens Inclusos: • 01 Manual de		1.597,260	1.597,260



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			<p>instruções</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 <p>Cabo PP fêmea IEC de 2 x 0,75 X 1500mm</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Kit de cabo azul e verde 09 com duas vias cada• 01 Kit de cabo preto e laranja 38 para eletroestimulação com duas vias cada• 08 Eletrodos de borracha condutiva de 5 x 5cm• 01 Manual de operação digital• 01 Fusível 20AG de 5A• 01 Cartela de fusível de proteção <p>01 Bisnaga de gelde cap. 100g - registro</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Bolsa de transporte.			
16	4	UNIDADE	<p>ANDADOR ADULTO</p> <p>RESUMO: Andador dobrável ARTICULADO confeccionado em Alumínio para pessoas entre 1,50m a 2,00m e até 130kg. Possui 2 barras centrais de segurança em aço. Possui Ponteiros em borracha, Apoios de mãos emborrachados</p> <p>Possui 7 níveis de regulagem</p> <p>Possui registro na ANVISA</p> <p>Altura mínima do Produto: 82cm</p> <p>Altura máxima do Produto: 96cm</p> <p>Largura 57cm</p> <p>Peso do Produto: 2,9 Kg</p>		241,900	967,600
17	1	UNIDADE	<p>CADEIRA DE RODAS</p> <p>RESUMO: Cadeira de Rodas para Obeso</p> <p>Cadeira de Rodas Manual para Obeso Capacidade mínima 130kg Pés Fixos, Braços Escamoteáveis, possui 4 rodas. Largura do assento 52 cm</p> <p>Estrutura em aço carbono, Assento em nylon duplo reforçado Lona e encosto em nylon duplo almofadado; almofada de 4 cm no assento;</p> <p>Protetor de roupa com abas; Dobrável em "X" duplo tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço; Freios bilaterais zincados; possui Apoio para os pés, Rodas dianteiras aro 6" raçada com pneus maciços e rolamentos duplos blindados nas rodas e no eixo vertical; Rodas traseiras aro 24" ; Pintura epóxi texturizada. Largura total de abertura: 72cm.</p> <p>Garantia mínima 90 dias</p>		1.796,930	1.796,930
18	1	UNIDADE	<p>CADEIRA DE RODAS</p> <p>RESUMO: Cadeira de Rodas para Adulto</p> <ul style="list-style-type: none">• Cadeira de Rodas Manual para Adulto com apoio para braços Escamoteáveis e COM ELEVAÇÃO DE PERNAS. <p>Estrutura em Aço carbono Pintado com 4 rodas assento de 44 cm revestido com nylon duplo almofadado, almofada de 4cm; Protetor de roupa; Dobrável em "X" tubular com duas chapas maciças bilateralmente em aço carbono reforçando o "X"; Freios bilaterais; Apoio para os pés com regulagem de altura através de braçadeiras rebatíveis lateralmente; APOIO PARA PANTURRILHA EM ESPUMA INJETADA COM REGULAGEM DE ALTURA; capacidade de 100</p>		859,360	859,360



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			kg Largura total aberta: 62cm;			
19	4	UNIDADE	<p>BICICLETA ERGOMÉTRICA</p> <p>RESUMO: Bicicleta Ergométrica vertical em aço carbono com Pintura eletrostática contra corrosão, banco estofado. Painel com visualização de informações de RPM, tempo, velocidade, distância, pulso e calorias. Monitoramento com sensor HANDGRIP Painel: LCD Acompanha manual de instrução. Garantia do Fabricante: 6 meses Guidão ergonômico e emborrachado. Regulagem magnética de banco vertical e horizontal e regulagem de esforço. 08 programas pré-definidos Alimentação elétrica 127 volts • Peso Máximo do Usuário Suportado pelo Aparelho: 120 kg Pedais com cinta para os pés.</p>		1.211,670	4.846,680
20	1	UNIDADE	<p>MESA CIRURGICA ELETRICA</p> <p>RESUMO: Mesa Cirúrgica Mecânica Base em T; estrutura em chapa de aço, com revestimento em ABS, base com rodízios. Freio acionado por pedal, sapatas de apoio emborrachadas para Colunas com guia com revestimento em aço inoxidável. Chassi do tampo com revestimento em aço inoxidável, dividido em mínimo 04 seções (cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo e pernas). Réguas em aço inox para colocação de acessórios. Tampo radio transparente em toda sua extensão (para uso do RX), Realiza os movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, pernas e renal Capacidade de peso mínima 200kg. Acabamento em pintura eletrostática movimentos via controle elétrico (o renal é proporcionado por manivela removível localizada na lateral da mesa e o movimento das pernas são acionados por mola a gás) Possui: Certificação INMETRO. Possui: Sistema de emergência que aciona automaticamente em casos de falta de energia Possui: 2 controles - 1 de mão e outro reserva e chave geral. Garantia mínima 12 meses</p> <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 jogo de colchonetes em PU com courvim;• 01 arco de narcose;• 01 par de suportes para apoio de ombros;• 01 par de suportes de braços.		50.123,500	50.123,500



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
21	1	UNIDADE	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE RESUMO: Processadora de Filmes Radiológicos Tipo: Automática Material de Confeção Estrutura / Leito em Chapa: Material Anticorrosivo Capacidade: no mínimo 70 filmes/hora Circuito de Proteção contra superaquecimento: Possui Aplicação: Filmes de raioX e mamografia Tempo de processo seco-a-seco: 90 a 180 segundos programável Tanques do Revelador, fixador e água: capacidade Mínima de 2 litros. Ajuste de temperatura: revelador: 28° - 37° C (através de display digital) fixador: através de troca térmica secador: 65° - 70° C Tanques de reposição em material plástico: incluso (com capacidade de 45 litros) Cavalete: incluso, e demais acessórios necessários para instalação inclusos. Sistemas de Alarmes: Para níveis baixos dos químicos e de entrada e saída de filme Alimentação de filmes: Pelo sistema de câmara escura Detecção do filme: micro-sensor Garantia mínima 12 meses		25.116,670	25.116,670
					TOTAL	390.816,950

OBSERVAÇÕES

1 - A proposta deverá :

- Ser preenchida sem emendas e rasuras
- já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais
- ser datadas e assinadas pelo responsável

2 - O proponente:

- Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida

3 - Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega : 10 (DEZ) DIAS

Local de Entrega : No Almoxarifado da Secretaria Municipal

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Em / /2019 _____

CNPJ:

Firma Proponente - Assinatura do Responsável



PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 160/2019.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	14	UNIDADE	AR CONDICIONADO RESUMO: Aparelho de ar condicionado tipo split , função quente e frio, capacidade mínima 12.000 btus Garantia mínima de 1 ano. Marca reconhecida no mercado. Possui controle remoto.			
2	1	UNIDADE	REANIMADOR RESUMO: Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Reanimador Pulmonar balão em silicone translúcido autoclavável, modelo adulto com capacidade de 1600ml de volume corrente. Válvula superior e inferior, possui Reservatório (não autoclavável) de 2500ml, possui Extensão plástica 2,0m (Não autoclavável), possui máscara compatível com a faixa etária. Garantia de 3 meses para defeitos de fabricação			
3	5	UNIDADE	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS COM FECHADURA 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COR CINZA RESUMO: Armário de aço 2 portas com fechadura, puxador e chaves, 4 prateleiras reguláveis. Cor: cinza Capacidade por prateleira: 40kg Dimensões/Prateleiras: Altura de 180 a 210cm x Largura de 70 a 110cm / 04 Garantia mínima de 6 meses para defeitos de fabricação Dimensões: 180x90cm			
4	1	UNIDADE	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE RESUMO: Carro de Curativos Carro de curativo em inox com rodízios 2 prateleiras, acompanha suportes p/ balde e bacia em inox também inclusos Construído em tubos inoxidável de ¾" x 1,2mm de espessura; Tampo e prateleira em chapa de 0,80mm de espessura inoxidável, com varandas ¼". Dimensões: 0,45m x 0,75m x 0,80m Acessórios: Balde e Bacia Material de Confecção: Aço Inoxidável			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
5	1	UNIDADE	<p>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</p> <p>RESUMO: LENSÔMETRO</p> <p>Lensômetro digital e automático capaz de realizar medidas em todos os tipos de meio como: lentes esféricas, cilíndricas, de contato e de óculos de sol. Deve apresentar as seguintes características: Potência esférica: 0 a +/- 25D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D; Potência Cilíndrica: 0 a +/- 10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Eixo Cilíndrico: 0° a 180°(com gradações de 1°); Adição: 0 a +10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Potência Prismática: 0 a 10(com gradações de 0,01/0,12/0,25); Fonte Luminosa: LED na faixa de 546nm até 620nm; Modo do Cilindro: MIX +/-; Modo de Prisma: X-Y (coordenadas ortogonais), P-B (coordenadas polares), sem display; Detecção de lentes: simples/progressiva/automática; Visor/monitor: LCD colorido de alta definição mínimo de 5.7.; Dados do Display: S, C, A, P, ADD e R/L; Interface externa: mínimo de 01 entrada RS 232C e 01 entrada USB (desejável 01 entrada LAN); alimentação bivolt, Garantia mínima 12 meses.</p>			
6	1	UNIDADE	<p>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</p> <p>RESUMO: Refrator de Greens</p> <p>Equipamento de Teste de refração subjetiva com as seguintes características: Faixa de poder esférico: 16,75D a - 19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); Faixa de poder cilíndrico : 0 a - 6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares -2,00D estiverem em uso); Escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° e passos de 5°, cilindro cruzado: +/-0,25D tipo reserva (sincronizado com o eixo do astigmativo) e +/-0,50D; Prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; Ajuste Interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente; Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; Campo de visão efetivo: 19mm; Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira e cílios. COR: PRETO Garantia: mínimo de 12 meses</p>			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
7	1	UNIDADE	<p>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</p> <p>RESUMO: Aparelho de Endoscópio com Endoscópio Rígido</p> <p>Características do equipamento: Processadora de imagem, com lâmpada xenon de 300W, com sistema de insuflação acoplado, com controle de cores e brilho no painel frontal, com sistema de White-balance, com reservatório de água e teclado.</p> <p>Videogastrosópio com 9,0mm de diâmetro tudo de inserção Slim com 106cm extensão tubo de inserção com 2,8mm canal de trabalho com 02 feixes de luz, com sistema de angulação: Up = 210 graus, Down = 90 graus, Left e Right = 100 graus.</p> <p>Monitor de tela plana 19 polegadas, de grau medico, com entrada de DVI, S-vídeo, Composite.</p> <p>Trolley estante em ferro com 04 prateleiras, com fixador lateral do endoscópio, com fixador do monitor, com 04 rodízios e freio, com puxador.</p> <p>Estabilizador com 2000VAS potência, 110V, com 04 saídas.</p> <p>Aspirador com recipiente com capacidade de 1L de armazenamento, 110V, portátil.</p> <p>Acompanha o endoscópio: mala, válvulas ar/água e aspiração, tampas canal de trabalho, pinça de biópsia, escova de limpeza e silicone para as válvulas.</p> <p>Nefrosópio Percutâneo autoclavável comprimento aproximado de 19cm e dois conectores com Fonte de Luz xênon com lâmpada frio tipo xênon com temperatura de cor aproximada de 6000K; Potência: 300W. Garantia mínima 12 meses.</p>			
8	1	UNIDADE	<p>MATERIAL</p> <p>RESUMO: Mesa de Escritório</p> <p>Mesa de escritório 02 gavetas com chave em MDF/MDP retangular cor cinza Alt.: 74cm Profundidade: 60 cm Largura: 120 cm</p>			
9	2	UNIDADE	<p>MATERIAL</p> <p>RESUMO: Mesa de Exames</p> <p>Mesa de Exames com Estrutura em aço inoxidável; leito estofado em espuma e courvim; cabeceira regulável; possui suporte para lençol de papel. Dimensões aproximadas: L: 600 mm x C: 1.900 mm x A: 850 mm. Possui registro na ANVISA. Possui garantia quanto a defeitos de fabricação.</p>			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 160/2019
Processo: 411/2019
Data: 21/10/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 2713/2019
Nº da compra: 3681/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
10	1	UNIDADE	<p>FOCO CIRURGICO</p> <p>RESUMO: Foco Cirúrgico de Solo Móvel</p> <p>Foco Cirúrgico de Solo Móvel com Sistema de Emergência com autonomia de até 3 horas de Bateria. Possui Pedestal com Rodízios, Braço Articulado, Possui, Manopla Autoclavável; Possui ajuste de Intensidade Luminosa, iluminação tipo LED mínima de 100.000 LUX;</p> <p>Estrutura em metal com antiferrugem pintura epóxi, parafusos em inox com ajuste Allen, uma Cúpula com no mínimo 4 bulbos, Pintura Eletrostática, Fiação embutida, Lâmpadas de fácil Reposição, Baixo Consumo em W, alimentação 110V ou 220V Automática.</p> <p>Garantia mínima de 1 Ano.</p> <p>Possui selo do INMETRO.</p> <p>Possui Manual de instruções.</p> <p>Possui registro na ANVISA.</p>			
11	2	UNIDADE	<p>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</p> <p>RESUMO: Aspirador de Secreções Elétrico Móvel</p> <p>Aspirador de Secreções Elétrico Móvel com Rodízios; Possui Válvula de Segurança antitransbordamento; Frasco 5l autoclavável;</p> <p>Fluxo de aspiração mínima de 35 LPM; bivolt automático.</p> <p>INCLUSOS:</p> <p>01 Unidade de aspiração</p> <p>01 Tubo de sucção</p> <p>01 Recipiente</p> <p>01 Extensão</p> <p>01 Manual de Instruções</p>			
12	2	UNIDADE	<p>MATERIAL</p> <p>RESUMO: Mesa Auxiliar</p> <p>Mesa Auxiliar 40 x 40 x 80 Tampo e Prateleira Inox c/ Rodízio. Possui tampo e prateleira em aço inox.</p> <p>Dimensões externas aproximadas: 40 cm comp. x 40 cm larg. x 80 cm alt.</p> <p>Possui garantia contra defeitos de fabricação.</p>			
13	1	UNIDADE	<p>SUPORTE</p> <p>RESUMO: Suporte de Soro</p> <p>Suporte de Soro em aço inox tipo Pedestal de Altura Regulável com Rodízios;</p> <p>Dimensão aproximada: Mínimo: 1,80m - Máximo: 2,50m;</p> <p>Garantia de 1 ano para defeitos de fabricação.</p>			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
14	20	UNIDADE	<p>CADEIRA</p> <p>RESUMO: Cadeira</p> <p>Cadeira fixa empilhável assento / encosto em polipropileno anatômica e estrutura em aço/ ferro pintura epóxi e tratado contra ferrugem.</p> <p>Não possui rodízios, regulagem de altura ou braços medidas:</p> <p>largura: 46cm</p> <p>profundidade: 47cm</p> <p>altura: 44,5</p> <p>capacidade carga: 120kg</p> <p>Garantia mínima 90 dias contra defeitos de fabricação.</p> <p>Cor: preta</p>			
15	1	UNIDADE	<p>APARELHO</p> <p>RESUMO: Aparelho de eletro estimulação Tens Fes E Russa</p> <p>Aparelho de eletro estimulação Tens Fes E Russa 04 canais com controle independente de intensidade. Possui 32 protocolos de tratamentos pré-programados e 20 particulares. Display LCD. Bivolt (automático)</p> <p>Possui registro na ANVISA</p> <p>Garantia mínima 1 ano</p> <p>Itens Inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Manual de instruções• 01 Cabo PP fêmea IEC de 2 x 0,75 X 1500mm• 01 Kit de cabo azul e verde 09 com duas vias cada• 01 Kit de cabo preto e laranja 38 para eletroestimulação com duas vias cada• 08 Eletrodos de borracha condutiva de 5 x 5cm• 01 Manual de operação digital• 01 Fusível 20AG de 5A• 01 Cartela de fusível de proteção <p>01 Bisnaga de gelde cap. 100g - registro</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Bolsa de transporte.			
16	4	UNIDADE	<p>ANDADOR ADULTO</p> <p>RESUMO: Andador dobrável ARTICULADO confeccionado em Alumínio para pessoas entre 1,50m a 2,00m e até 130kg. Possui 2 barras centrais de segurança em aço. Possui Ponteiros em borracha, Apoios de mãos emborrachados</p> <p>Possui 7 níveis de regulagem</p> <p>Possui registro na ANVISA</p> <p>Altura mínima do Produto: 82cm</p> <p>Altura máxima do Produto: 96cm</p> <p>Largura 57cm</p> <p>Peso do Produto: 2,9 Kg</p>			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 160/2019
Processo: 411/2019
Data: 21/10/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 2713/2019
Nº da compra: 3681/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
17	1	UNIDADE	<p>CADEIRA DE RODAS</p> <p>RESUMO: Cadeira de Rodas para Obeso</p> <p>Cadeira de Rodas Manual para Obeso Capacidade mínima 130kg Pés Fixos, Braços Escamoteáveis, possui 4 rodas. Largura do assento 52 cm</p> <p>Estrutura em aço carbono, Assento em nylon duplo reforçado Lona e encosto em nylon duplo almofadado; almofada de 4 cm no assento;</p> <p>Protetor de roupa com abas; Dobrável em "X" duplo tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço; Freios bilaterais zincados; possui Apoio para os pés, Rodas dianteiras aro 6" raçada com pneus maciços e rolamentos duplos blindados nas rodas e no eixo vertical; Rodas traseiras aro 24" ; Pintura epóxi texturizada. Largura total de abertura: 72cm.</p> <p>Garantia mínima 90 dias</p>			
18	1	UNIDADE	<p>CADEIRA DE RODAS</p> <p>RESUMO: Cadeira de Rodas para Adulto</p> <ul style="list-style-type: none">• Cadeira de Rodas Manual para Adulto com apoio para braços Escamoteáveis e COM ELEVÇÃO DE PERNAS. <p>Estrutura em Aço carbono Pintado com 4 rodas assento de 44 cm revestido com nylon duplo almofadado, almofada de 4cm; Protetor de roupa; Dobrável em "X" tubular com duas chapas maciças bilateralmente em aço carbono reforçando o "X"; Freios bilaterais; Apoio para os pés com regulagem de altura através de braçadeiras rebatíveis lateralmente; APOIO PARA PANTURRILHA EM ESPUMA INJETADA COM REGULAGEM DE ALTURA;</p> <p>capacidade de 100 kg</p> <p>Largura total aberta: 62cm;</p>			
19	4	UNIDADE	<p>BICICLETA ERGOMÉTRICA</p> <p>RESUMO: Bicicleta Ergométrica vertical em aço carbono com Pintura eletrostática contra corrosão, banco estofado. Painel com visualização de informações de RPM, tempo, velocidade, distância, pulso e calorias. Monitoramento com sensor HANDGRIP</p> <p>Painel: LCD</p> <p>Acompanha manual de instrução.</p> <p>Garantia do Fabricante: 6 meses</p> <p>Guidão ergonômico e emborrachado.</p> <p>Regulagem magnética de banco vertical e horizontal e regulagem de esforço.</p> <p>08 programas pré-definidos</p> <p>Alimentação elétrica 127 volts</p> <ul style="list-style-type: none">• Peso Máximo do Usuário Suportado pelo Aparelho: 120 kg <p>Pedais com cinta para os pés.</p>			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
20	1	UNIDADE	<p>MESA CIRURGICA ELETRICA</p> <p>RESUMO: Mesa Cirúrgica Mecânica Base em T; estrutura em chapa de aço, com revestimento em ABS, base com rodízios. Freio acionado por pedal, sapatas de apoio emborrachadas para Colunas com guia com revestimento em aço inoxidável.</p> <p>Chassi do tampo com revestimento em aço inoxidável, dividido em mínimo 04 seções (cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo e pernas).</p> <p>Réguas em aço inox para colocação de acessórios.</p> <p>Tampo radio transparente em toda sua extensão (para uso do RX),</p> <p>Realiza os movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, pernas e renal Capacidade de peso mínima 200kg.</p> <p>Acabamento em pintura eletrostática</p> <p>movimentos via controle elétrico (o renal é proporcionado por manivela removível localizada na lateral da mesa e o movimento das pernas são acionados por mola a gás)</p> <p>Possui: Certificação INMETRO.</p> <p>Possui: Sistema de emergência que aciona automaticamente em casos de falta de energia</p> <p>Possui: 2 controles - 1 de mão e outro reserva e chave geral.</p> <p>Garantia mínima 12 meses</p> <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 jogo de colchonetes em PU com courvim;• 01 arco de narcose;• 01 par de suportes para apoio de ombros;• 01 par de suportes de braços.			
21	1	UNIDADE	<p>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</p> <p>RESUMO: Processadora de Filmes Radiológicos</p> <p>Tipo: Automática</p> <p>Material de Confeção Estrutura / Leito em Chapa: Material Anticorrosivo</p> <p>Capacidade: no mínimo 70 filmes/hora</p> <p>Circuito de Proteção contra superaquecimento: Possui</p> <p>Aplicação: Filmes de raioX e mamografia</p> <p>Tempo de processo seco-a-seco: 90 a 180 segundos programável</p> <p>Tanques do Revelador, fixador e água: capacidade Mínima de 2 litros.</p> <p>Ajuste de temperatura: revelador: 28° - 37° C (através de display digital) fixador: através de troca térmica</p> <p>secador: 65° - 70° C</p> <p>Tanques de reposição em material plástico: incluso (com capacidade de 45 litros)</p> <p>Cavalete: incluso, e demais acessórios necessários para instalação inclusos.</p> <p>Sistemas de Alarmes: Para níveis baixos dos químicos e de entrada e saída de filme</p> <p>Alimentação de filmes: Pelo sistema de câmara escura</p> <p>Deteção do filme:</p>			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 160/2019
Processo: 411/2019
Data: 21/10/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 2713/2019
Nº da compra: 3681/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			micro-sensor Garantia mínima 12 meses		TOTAL	0,000

OBSERVAÇÕES**1 - A proposta deverá :**

- Ser preenchida sem emendas e rasuras
- já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais
- ser datadas e assinadas pelo responsável

2 - O proponente:

- Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida

3 - Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega : 10 (DEZ) DIAS

Local de Entrega : No Almoarifado da Secretaria Municipal

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Em / /2019 _____

CNPJ:

Firma Proponente - Assinatura do Responsável